



Prefeitura Municipal de Miracatu

Praca da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - Tel.: (0138) 47-1556
CEP 11.850 - MIRACATU - Est. S. Paulo

LEI Nº 762/89, DE 01 DE SETEMBRO DE 1.989

CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS.

ALTAIR C.M.DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

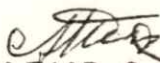
ARTIGO 1º - Fica concedido um aumento salarial de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos atuais dos servidores e funcionários públicos municipais de Miracatu.

ARTIGO 2º - O aumento mencionado no Projeto é estendido aos pensionistas e aposentados.

ARTIGO 3º - As vantagens desta Lei retroagem a 1º de agosto de 1989.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 01 de setembro de 1.989


ALTAIR C.M. DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Livro de Registro	
DE <i>Atas da Câmara</i>	
N.º <i>V</i>	<i>134</i>
<i>1</i>	<i>du/1</i>